



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Registrado no Livro de Registros de Actas

n.º 14, à fls. 15, sob n.º

-PROJETO DE LEI Nº 45/65 Secretaria da Câmara Municipal de

Barueri 10 de Julho de 1965

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ARTIGO 1º) - Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados em juizo ou fora dele, os terrenos constante dos lotes 58, 59, 60, 38, 39, 40 e 41 de propriedade do Senhor Emilio Guerra, medindo 1.507 (um mil quinhentos e sete) metros quadrados e uma area de propriedade da firma Minebra - Minérios Brasileiros S/A ou quem de direito, ambas situadas entre a Avenida Henriqueta Mendes Guerra e Rua Benedita Guerra Zendron na Vila São João distrito da Séde.

§ UNICO - Os imoveis a serem desapropriados se destinara a construcao de uma praça publica ajardinada, que deverá denominar-se PRAÇA OTAVIO MENDES.

ARTIGO 2º) - As areas, as divisas e as confrontações dos imóveis, a que se refere o artigo anterior consta da planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º) - Fica decretada e declarada a urgência das desapropriações de que trata o artigo 1º, desta lei.

ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º) - Revogam-se as disposições em contrario.

* 2 AGO 1965

Sala das Sessões, 6 de julho de 1.965.

APROVADO EM 21/07/65

-Roque Barletta Sobrinho-

-Guilherme de Guglielmo-

-Gentil Pires Pedroso-

A Comissão de Finanças
Justica e Tribunais
Em 19 JUL 1965
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 10/7/1965.
Reg. n.º 2801 Pág. 5

F. Daudy